

**CONSULTA PÚBLICA**

UNIDADE EMITENTE: Diretoria Técnica Operacional

Consulta Pública Nº 90/2020

Período:  
03 a 17/11/2020**Assunto:** ESTUDO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELO SAAE NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG**Objetivo:** Realizar consulta pública para obter a participação do titular, do prestador e usuários dos serviços de saneamento básico, bem como outros interessados, com sugestões, dúvidas, etc. em relação à Minuta da Nota Técnica ARISB-MG Nº 133/2020, que apresenta os estudos técnicos, econômicos e financeiros relacionados à solicitação de **estudo econômico-financeiro** encaminhada pelo SAAE de Carmo do Cajuru à ARISB-MG.**Interessado:**

Prestador de serviços - SAAE - e usuários dos serviços de saneamento básico do município de Carmo do Cajuru/MG

**1. DOS FATOS**

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus, agente biológico causador da COVID-19, diversas medidas nas três esferas de poder foram tomadas no sentido de minimizar os impactos econômico e social causados pelo isolamento social e paralisação das atividades de diversos setores econômicos.

Como forma de orientar os prestadores e titulares nesta fase de enfrentamento às consequências da pandemia do agente SARS-Cov-2, a ARISB-MG emitiu, em 24 março de 2020, a [Resolução de Fiscalização e Regulação Nº 128](#), que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG), durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico para enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. Os efeitos desta normativa foram prorrogados pela [Resolução de Fiscalização e Regulação Nº 130, de 22 de junho de 2020](#), e esta, por sua vez, teve seus efeitos prorrogados pela [Resolução de Fiscalização e Regulação Nº 133, de 22 de setembro de 2020](#).

O art. 2º da Resolução 128/2020 prevê a suspensão da aplicação dos reajustes e das revisões tarifárias. Contudo, a Agência Reguladora entendeu ser importante manter o calendário anual de realização dos estudos econômicos e financeiros dos prestadores de serviços regulados pela ARISB-MG, possibilitando avaliar e entender a atual situação de cada prestador.

Neste sentido, a presente Consulta Pública é publicada pela ARISB-MG com o objetivo de apresentar a todos os interessados o resultado do estudo econômico-financeiro do SAAE Carmo de Cajuru, buscando, além de informar aos interessados, receber dúvidas e/ou sugestões que

possam contribuir com o estudo realizado. A presente Consulta Pública, ainda que na excepcionalidade, demonstra a importância da transparência e publicidade que norteiam as atividades da ARISB- MG, sobretudo a realização de estudos econômico-financeiros, cumprindo o compromisso com o controle social.

## **2. DA ANÁLISE TÉCNICA**

A partir de informações fornecidas pelo SAAE e pesquisas realizadas pelo corpo técnico da ARISB-MG, foi elaborada a [minuta da Nota Técnica ARISB-MG Nº 133/2020](#). O documento será objeto de consulta pública, disponível no site da agência reguladora, entre os dias **03 a 17 de novembro de 2020**, [www.arisb.com.br/consultapublica0902020](http://www.arisb.com.br/consultapublica0902020), em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal 7.217/2010 e à [Resolução FR-ARISB- MG-Nº 096/2019](#).

## **3. DA FORMA E PARTICIPAÇÃO**

Um dos mecanismos para a garantia do controle social previsto no art. 34 do Decreto Federal supracitado é a Consulta Pública.

Para realização da referida consulta, está disponibilizado, na página de consultas públicas, [arisb.com.br/consultaspublicas](http://arisb.com.br/consultaspublicas), do site da ARISB-MG, um link para a página da Consulta Pública 90/2020, onde os interessados podem acessar e/ou baixar a Minuta. Na mesma página, também é possível preencher o formulário eletrônico para participação com dúvidas, sugestões de melhorias e/ou discordância sobre o assunto.

## **4. DA DIVULGAÇÃO**

Para ampliar a publicidade do processo de consulta pública, será solicitado ao SAAE de Carmo do Cajuru que realize a divulgação da Consulta Pública em seu site e demais meios de comunicação normalmente utilizados pelo mesmo, no município, a fim de obter a participação dos interessados. Em face disso, o prestador deverá inserir o link de acesso à página da Consulta Pública 90/2020 em sua página na internet.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020

Thimóteo Cezar Lima  
Diretor Técnico Operacional da ARISB-MG